

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

## PORTARIA CPV IFSP №. 0156/2021, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Trata da designação dos membros da Comissão para Biossegurança do IFSP - Câmpus Capivari.

A DIRETORA-GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO , no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n.º 3.903, de 04 de novembro de 2015, CONSIDERANDO, a Portaria nº 2345, de 07 de abril de 2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionado, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Biossegurança e Preparação para o Retorno às Atividades Presenciais do IFSP - Câmpus Capivari.

### **Membros Docentes:**

Maria Elisa de Castro Almeida Ana Carla Dantas Midões Everton Pereira Barbosa Fernando César Russo Gomes Francine Maria Ribeiro Roberto Bineli Muterle

## Membros Técnico-Administrativos:

Eduardo Camargo Maia Gianna Andréia Ferreira Gobbi Spadote Ivana Lopes de Oliveira Izabel Maria Barral Teixeira Michele Cristina dos Santos

- Art. 2º Definir como atribuições da Comissão Biossegurança e Preparação para o Retorno às Atividades Presenciais do IFSP Câmpus Capivari, as seguintes:
  - I Fazer análise de riscos das rotinas acadêmicas, administrativas e de atendimento ao público do IFSP Câmpus Capivari em relação à pandemia da Covid-19;
  - II Propor ações, materiais a serem adquiridos e procedimentos sanitários e de biossegurança com o objetivo de prevenir, minimizar ou eliminar riscos inerentes às rotinas institucionais que possam comprometer, no retorno às atividades presenciais no Câmpus Capivari, a saúde de alunos, servidores, funcionários terceirizados e visitantes, decorrente da pandemia da Covid-19;
  - III Emitir pareceres, quando solicitado, sobre ações e procedimentos com objetivo de prevenir, minimizar ou eliminar riscos referentes à pandemia da Covid-19;
  - IV Propor materiais de orientação à comunidade interna sobre ações de prevenção, minimização e eliminação de riscos de contágio da Covid-19;
  - V Realizar outras ações de assessoramento e consultoria pertinentes aos objetivos da comissão.

- Art. 3º Os docentes que fazem parte da Comissão podem incluir até 02 (duas) horas semanais em seu Plano de Trabalho Docente PIT.
- Art. 4º O mandato dos membros desta comissão terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único. O referido mandato poderá ser prorrogado conforme a necessidade decorrente da evolução da pandemia da Covid-19.

- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º **REVOGAR**, a portaria nº CPV. 0108/2021, de 28 de abril de 2021.

Assinado eletronicamente,

LETICIA PEDROSO RAMOS Diretora-Geral

Publicado no sítio institucional em 05 de Agosto de 2021

Documento assinado eletronicamente por:

• Leticia Pedroso Ramos, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/CPV, em 05/08/2021 15:18:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 204462 Código de Autenticação: 25b6a3d50c

